



## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Reunião Ordinária de 20230612

Ponto 42		<b>Bolsas de Estudo 2022/2023 – Relatório preliminar – Análise dos requerimentos de candidatura à atribuição de bolsas de estudo para efeitos de formulação de projeto de decisão de atribuição de bolsas de estudo – Correção da lista provisória dos candidatos e reaprovação da mesma [artigos 19.º, n.º 1 e 21.º, n.º 1, ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (REABE), na redação vigente</b>			
Aprovação em minuta	Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Favor		
	Maioria		Contra		
			Abstenção		
Aprovar	Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Favor		
Não aprovar			Contra		
Ratificar			Abstenção		
Retirar da Ordem do Dia	Maioria				
<p>Deliberado, por <u>unanimidade</u>, homologar a Informação n.º 18558, de 02/06/2023 e, nos termos da mesma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- aprovar, novamente, a lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo e respetivos valores;</li><li>- determinar a abertura do período de audiência dos interessados, nos termos do estatuído no novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), dispondo os candidatos de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação do respetivo edital, para se pronunciarem, querendo, sobre a deliberação que a aprovou;</li><li>- notificar os candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.</li></ul>					
Intervenção dos eleitos da Câmara Municipal: <u>V. Presidente</u>					
Aprovada por <u>unanimidade</u> , em minuta, a deliberação, podendo a mesma adquirir a eficácia legalmente prevista, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.					



## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

A presente minuta, depois de lida em voz alta, foi aprovada e vai ser devidamente assinada e a(s) sua(s) folha(s), rubricada(s) pela vice-presidente da Câmara Municipal e pelo chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição.

A vice-presidente da Câmara Municipal

O chefe da DMGF, em regime de substituição